



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

LOCAL	Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/
-------	--

DATA DA SESSÃO	Dia 20/08/2025
HORÁRIO DA SESSÃO	11h – horário de Brasília/DF

Objeto			
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E ITENS PERSONALIZADOS PARA DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO.			
Valor Total Estimado			
R\$ 462.152,30			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	ARP	GLOBAL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONFORME ITEM 11 DO EDITAL
---------------------------	----------------------------

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. n. 7.174/2010?
SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Prazo para envio da proposta final e dos documentos para habilitação			
Até 4 horas úteis após a convocação realizada pelo pregoeiro, conforme subitem 9.1 e 11.9.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Em até 3 dias úteis antes da abertura das propostas, conforme subitem 5.5.		Em até 3 dias úteis antes da abertura das propostas, conforme subitem 5.1.	

Observações Gerais
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO E FECHADO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de 0,50%, nos termos do item 8.5 do edital. Clique aqui para orientações acerca do cadastro de propostas pela Lei 14.133/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

RELAÇÃO DE GRUPOS/ITEMS

GRUPO/ITEM	Exclusiva ME/EPP?	Cota ME/EPP?	Amostra/ Demonst.?	Decreto 7.174?	Valor Estimado
GRUPO 1 (itens 1 a 4)	Sim	Não	Não	Não	R\$ 13.470,00
ITEM 5	Sim	Não	Não	Não	R\$ 43.360,00
ITEM 6	Sim	Não	Não	Não	R\$ 74.960,00
ITEM 7	Sim	Não	Não	Não	R\$ 18.660,00
GRUPO 2 (itens 8 a 12)	Sim	Não	Não	Não	R\$ 60.647,00
GRUPO 3 (itens 13 a 15)	Sim	Não	Não	Não	R\$ 70.761,00
GRUPO 4 (itens 16 a 18)	Sim	Não	Não	Não	R\$ 51.569,80
GRUPO 5 (itens 19 a 23)	Sim	Não	Não	Não	R\$ 27.308,00
ITEM 24	Sim	Não	Não	Não	R\$ 7.630,00
ITEM 25	Sim	Não	Não	Não	R\$ 3.405,00
ITEM 26	Sim	Não	Não	Não	R\$ 23.172,00
ITEM 27	Sim	Não	Não	Não	R\$ 1.097,00
ITEM 28	Sim	Não	Não	Não	R\$ 10.100,00
ITEM 29	Sim	Não	Não	Não	R\$ 4.252,50
ITEM 30	Sim	Não	Não	Não	R\$ 51.760,00

PROAD N. 1765/2025

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355 Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT
CEP: 78049-935 | Telefone:(65) 3648-4101 | licitacao@trt23.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, CNPJ n. 37.115.425/0001-56, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-935, através de um dos Pregoeiros designados pela Portaria TRT/DG/GP n. 271/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, com modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, destinada à **CONTRATAÇÃO** do objeto que trata este Edital, nos termos da Lei n. 14.133/2021, do Decreto Federal n. 11.462/2023 e demais legislações aplicáveis.

Edital e demais documentos: O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos no portal do TRT-MT no endereço: [www.trt23.jus.br \(transparência/contratações/licitações\)](http://www.trt23.jus.br/transparência/contratações/licitações) e no portal de compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Meios para contato:

Telefones: (65) 3648-4101/4049

E-mail: licitacao@trt23.jus.br.

Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 14:30 horas (Cuiabá-MT).

OBS: Os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF), salvo ressalva expressa.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E ITENS PERSONALIZADOS PARA DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será realizada em Grupos/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência. No caso dos Grupos, o licitante deve oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

1.4.1. Na prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

quantitativo inicialmente registrado será renovado, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

I – previsão de possibilidade de renovação na fase de planejamento da contratação, com as justificativas correspondente;

II – previsão expressa no edital e na ata de registro de preços acerca da possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente previsto;

III – prorrogação da ata de registro de preços dentro do prazo de vigência correspondente;

IV - comprovação de vantajosidade do preço; e

V - manifestação de aceite da signatária.

2. DOS ANEXOS

2.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de Proposta de Preços

Anexo III: Declarações gerais a serem apresentadas para fins de habilitação e declaração de cumprimento da LGPD

Anexo IV: Declaração para empresas optante pelo Simples Nacional;

Anexo V: Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo V-A: Cadastro de Reserva de Fornecedores

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. O presente certame será para participação exclusiva de microempresas, empresas de Pequeno Porte e microempreendedores Individuais, nos termos do art. 48 da LC 123/06.

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão os interessados:

3.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei n. 14.133/2021;

3.2.4. que se encontrem sob falência, concurso de credores ou insolvência, em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

processo de dissolução ou liquidação;

3.2.4.1. no caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/05, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

3.2.5. em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, conforme item 8.2 do Termo de Referência;

3.2.6. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.7. que sejam organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n. 746/14-TCU-Plenário).

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n. 14.133/2021.

3.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e seus anexos;

3.4.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.4. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

Constituição Federal;

3.4.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até **3 dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

5.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@trt23.jus.br.

5.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

5.4. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

5.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do e-mail licitacao@trt23.jus.br.

5.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

5.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.8. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.9. Os prazos limites para recebimento dos pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente do TRT (15h30 - horário de Brasília).

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

6.1.1. O licitante deverá fazer constar em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do objeto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

6.1.2. O licitante interessado poderá, se assim entender, enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

6.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a data e horário estipulados para a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5.1. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante, ao inserir **O VALOR DE SUA PROPOSTA, PARA FINS DE DISPUTA**, preencherá no campo próprio do sistema eletrônico o **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, expresso em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

7.2. JÁ A PROPOSTA A SER ANEXADA NO SISTEMA (arquivo .pdf), deverá conter as informações indicadas abaixo:

7.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo representante legal do licitante.

7.2.2. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO OFERTADO (com marca, modelo e fabricante, se for o caso), observadas as exigências especificadas no Edital e seus Anexos.

7.2.3. VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DE CADA ITEM/GRUPO, conforme MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS constante no Anexo II deste Edital;

7.2.4. PRAZO DE ENTREGA, conforme especificado no Anexo I;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

7.2.5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, de no mínimo 60 dias;

7.2.6. PRAZO DE GARANTIA, conforme especificado no anexo I.

7.2.7. conter indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.3. Caso o prazo de entrega, validade da proposta e prazo de garantia não forem expressamente indicados na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados acima.

7.3.1. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada ao Pregoeiro a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar, por meio de diligência, eventuais ausências de informações, erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, bem como documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,50%**.

8.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.9. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.14.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do órgão;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.14.2. As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes no sistema.

8.17. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

8.20. O Pregoeiro deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

8.20.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.20.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes (Acórdão n. 1.793/11-TCU-Plenário).

8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.21.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 4 HORAS ÚTEIS, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter as informações exigidas no subitem 7.2.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

9.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no sistema, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na Lei n. 14.133/21.

10.2. Em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro poderá solicitar dos licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, conforme §2º do art. 59 da Lei n. 14.133/21, que deverão ser enviadas, no prazo estipulado, por meio de e-mail ou sistema, sob pena de desclassificação das propostas.

10.3. Erros no preenchimento da proposta não são motivos suficientes para a desclassificação dessa, quando esta puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que a proposta é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

10.4. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, sempre intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

10.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

10.5.1. conter vícios insanáveis;

10.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital e seus anexos;

10.5.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

10.5.4. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

10.5.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

10.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.

10.6.1. A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

10.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.7.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

10.8. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

10.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de desclassificação.

10.11.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.11.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se a proposta com especificação completa dos serviços ofertados e declarações.

10.12. Todos os dados informados pelo licitante em sua proposta deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

10.13. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.16. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

PROAD N. 1765/2025

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355 Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT
CEP: 78049-935 | Telefone: (65) 3648-4101 | licitacao@trt23.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

10.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. SICAF;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

11.1.5.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.6. Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos do art. 6º e 6º-A da Lei 10.522/2002.

11.2. A consulta aos cadastros, no âmbito dos itens **11.1.1. a 11.1.5**, será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Constatada a existência de sanção no âmbito dos itens **11.1.1. a 11.1.5**, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

11.3. Na hipótese de constatação de impedimento indireto no SICAF, o licitante será, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, convocado para se manifestar para que o Pregoeiro possa analisar se a criação ou uso da pessoa jurídica licitante teve o intuito de burlar a pena administrativa anteriormente aplicada à empresa distinta apontada no registro do SICAF.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n. 03/18.

11.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado pelo pregoeiro, a respectiva documentação atualizada.

11.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **4 horas úteis**, sob pena de inabilitação.

11.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, conforme inciso I, do art. 70 da Lei 14.133/21.

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

emitidos somente em nome da matriz.

11.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.9. Ressalvado o disposto no subitem 6.3, os licitantes deverão encaminhar, **NO PRAZO DE 4 HORAS ÚTEIS**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.10. Habilitação jurídica:

11.10.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.10.2. no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.10.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.10.4. no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.10.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

11.10.6. os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.11. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

11.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.11.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751/14, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.11.3. prova de regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

do Tempo de Serviço (FGTS);

11.11.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, CNDT;

11.11.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.11.6. prova de regularidade com a **Fazenda ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.12. A administração não admitirá declarações, a qualquer tempo, de desconhecimento de fatos e aspectos que dificultem ou impossibilitem a execução total ou parcial dos serviços.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar, por meio de diligência, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. DECLARAÇÃO, nos termos do ANEXO III.

11.16. DECLARAÇÃO, nos termos do ANEXO IV, se optante pelo Simples Nacional.

11.17. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a empresa arrematante será convocada para no prazo de até **5 dias úteis** comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.18. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

classificação.

11.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dessa.

11.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.9.

11.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.2.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 minutos**;

12.3. O prazo para apresentação das razões recursais será de **3 dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. As razões e contrarrazões recursais deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

12.6. a apreciação dar-se-á em fase única.

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro analisará e caso não reconsidere sua decisão, encaminhará os autos devidamente instruídos, no prazo de até **3 dias úteis** à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.9. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@trt23.jus.br.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ARP, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta, por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. Após a homologação da licitação no sistema Comprasnet, os licitantes remanescentes terão o prazo de **24 horas** para manifestarem, através do e-mail: licitacao@trt23.jus.br, acerca do interesse em cotar o objeto, nos termos do subitem 14.2.1.

14.1.1. Caso o licitante não manifeste no prazo previsto acima, será observado o disposto no subitem 14.2.2.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

14.2. Será incluído na ata, na forma do anexo V-A, o registro:

14.2.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.2.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.5.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6. Os licitantes registrados no Cadastro de Reserva, que se recusarem a manter a proposta ofertada, estarão sujeitos às penalidades constantes do subitem 23.1.2 do Edital.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para **adjudicar** o objeto e **homologar** o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os grupos/itens constantes no Termo de Referência

16.2. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.4. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste Pregão.

17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **5 dias úteis**, contados a partir da sua convocação, a qual se dará via e-mail (constante no cadastro do SICAF ou da documentação apresentada), para assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.1.1. O prazo previsto para assinatura da ARP poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado formalmente pela Adjudicatária e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.1.2. A assinatura da ARP poderá se dar por meio de certificado digital, conforme instruções contidas no e-mail de convocação, arcando a signatária com os custos inerentes a sua certificação.

17.2. Por ocasião da assinatura da ARP, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a Adjudicatária mantém as condições de habilitação.

17.2.1. Também será realizada consulta prévia ao Cadin, nos termos do art. 6º da Lei 10.522/2002.

17.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, Cadin e/ou de outros meios, a Adjudicatária deverá regularizar a situação no prazo de até 05 dias, sob pena de aplicação da sanção do subitem 23.1.1.

17.3.1. O prazo previsto para regularização poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado formalmente pela Adjudicatária e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

17.4. O não comparecimento no prazo da convocação, a não assinatura da ARP, ainda que de forma parcial, acarretará a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo das sanções do subitem 23.1.3, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração.

17.5 Quando a Adjudicatária convocada não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante para fazê-lo, conforme previsto no item 14.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (anexo V), anexos a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização são as estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (anexo V), anexos a este Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. As obrigações da Contratante e da Signatária/Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (anexo V), anexos a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (anexo V), anexos a este Edital.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1. Não haverá exigência de garantia contratual para a presente contratação.

23. DAS SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, observado o disposto na Portaria TRT DG GP n. 421/2023, a licitante que:

23.1.1. deixar de entregar documentação exigida para o certame;

23.1.1.1. pena: **impedimento de licitar e contratar** com a União pelo período de **6 (seis) meses**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

23.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

23.1.2.1. pena: **impedimento de licitar e contratar** com a União pelo período de **6 (seis) meses**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

23.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.1. pena: **impedimento de licitar e contratar** com a União pelo período de **12 (doze) meses**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

23.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico;

23.1.4.1. pena: **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos**.

23.1.5. fraudar o pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.5.1. pena: **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos**.

23.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.6.1. pena: **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos**.

23.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

23.1.7.1. pena: **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos**.

23.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

23.1.8.1. pena: **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos**.

23.2. Além das penalidades previstas acima, os licitantes ficarão sujeitos, sem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/21, no que couber.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 23.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 23.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 23.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 23.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 23.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A Licitante será notificada da intenção do TRT23 aplicar-lhe penalidade para apresentação de defesa prévia no prazo de **15 dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, quando o descumprimento do edital puder ensejar a aplicação das sanções previstas nos itens 23.1 e 23.2.

23.4.1. Não serão conhecidos a defesa prévia apresentada e o recurso interposto fora do prazo.

23.5. Após o recebimento da defesa prévia ou transcorrido o prazo sem manifestação, a decisão fundamentada será proferida sobre a aplicação total, parcial ou não incidência da penalidade.

23.5.1. A análise das razões da defesa prévia será feita pela Secretaria Jurídica - SECJUR, a qual deverá emitir parecer fundamentado sobre os aspectos jurídicos suscitados pela contratada.

23.6. Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de **15 dias úteis**, a contar do recebimento da notificação.

23.6.1. O recurso será encaminhado à Secretaria Jurídica, que analisará e emitirá parecer jurídico.

23.6.2. O Diretor-Geral, após emissão de parecer pela Secretaria Jurídica, poderá, em

5 dias úteis, reconsiderar a decisão que aplicou a penalidade ou mantê-la, de forma fundamentada, providenciando, no último caso, a remessa do recurso à Presidência do Tribunal, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

23.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 dias úteis**, contado do seu



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

recebimento.

23.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.9. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a CONTRATADA para, no prazo de **15 dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.10. A contagem do prazo para apresentação da defesa prévia, recurso e pedido de reconsideração fluirá a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

23.10.1. O prazo considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento ocorrer no sábado, domingo, feriado ou quando não houver expediente neste Órgão.

23.10.2. À licitante caberá confirmar o recebimento da correspondência eletrônica, no prazo de **10 (dez) dias** corridos, contado de seu envio pelo TRT23.

23.10.3. Na hipótese de ausência de confirmação do recebimento da correspondência eletrônica no prazo acima estipulado, considerar-se-á como realizada e recebida a comunicação pela licitante.

23.10.4. É de responsabilidade da licitante manter seu endereço eletrônico atualizado junto ao SICAF, não podendo alegar desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

23.11. As penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.11.1. A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a pena de multa, vedada sua cumulação com as demais sanções.

23.12. Após o registro da penalidade e inexistindo pagamentos devidos pela Administração ou na hipótese do crédito existente ser insuficiente, a licitante será notificada para proceder ao recolhimento do respectivo valor por intermédio de GRU, no prazo de vencimento da respectiva guia.

23.12.1. Não ocorrendo a quitação dos valores devidos após os procedimentos descritos, serão oficiadas a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

Advocacia-Geral da União – AGU para que adotem as medidas pertinentes.

23.13. As sanções que vierem a ser aplicada serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

23.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.15. No caso da penalidade prevista se mostrar desproporcional a gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, de forma excepcional e justificadamente, reduzi-la, observando os demais critérios previstos.

23.16. A personalidade jurídica da licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme art. 160, da Lei nº 14.133/21.

23.17. O TRT23 deverá, no prazo máximo **15 dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), conforme art. 161, da Lei nº 14.133/21.

23.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 29 da Portaria TRT DG GP n. 421/2023.

23.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

23.20. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

PROAD N. 1765/2025

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355 Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT
CEP: 78049-935 | Telefone: (65) 3648-4101 | licitacao@trt23.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

23.20.1. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n. 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, no mesmo Proad, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei, conforme art. 159 da Lei 14.133/21.

23.20.2. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.21. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.22. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Portaria TRT DG GP n. 421/2023, na Lei n. 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

23.23. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência (anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (anexo V), anexos a este Edital.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital considerar-se-ão:

24.3.1. Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

24.3.2. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

24.3.3. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis (de expediente no TRT).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

24.3.4. Excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento

24.3.5. Prazos em horas úteis terão seu início e término computados durante o expediente deste Tribunal (das 07:30 às 14:30 horas, Cuiabá-MT).

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.5. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação.

24.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência existente entre as especificações descritas no sistema de catalogação (CATMAT/CATSER) do Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

24.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão, nessa ordem, as deste Edital, do Termo de Referência e da ARP.

24.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.12. A presente licitação poderá ser revogada por motivo de conveniência e oportunidade, ou anulada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21.

24.13. O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos na íntegra no portal do TRT-MT (www.trt23.jus.br), no portal de compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br/), e por extrato no Diário Oficial da União e em jornal local de grande circulação.

24.14. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

24.15. As questões decorrentes do presente instrumento, que não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro de Cuiabá, Seção Judiciária de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, 05 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)
ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de material gráfico e itens personalizados para divulgação de programas e ações institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – TRT23, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens comuns que trata a Lei nº 14.133/2021, caracterizado como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.
- 1.3. A modalidade de licitação utilizada será PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Registro de Preço, cujo critério de julgamento será o de MENOR PREÇO.
- 1.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PEDIDO MÍNIMO	UND.	QTD.	VLR. UNIT. MÁX. R\$	VLR. TOTAL. MÁX. R\$
GRUPO 1							
1	Panfleto	Impressão offset em couche brilho ou fosco 150gr; tamanho 14cm x 21cm (A5); cor 4x4 (frente e verso). Prazo de entrega: 30 dias a partir da entrega da arte.	500	un	5.00 0	R\$ 0,19	R\$ 950,00
2	Folder	Impressão offset em couche brilho ou fosco 150gr; tamanho A4 (21cm x 29,7 cm); cor 4x4 (frente e verso); com dobras de acordo com a arte (simples, paralelas tipo sanfona, em cruz, tipo carteira, etc.) Prazo de entrega: 30 dias a partir da entrega da arte.	500	un	2.00 0	R\$ 0,41	R\$ 820,00
3	Cartilha 1	Capa: A4 (29cm x 42cm), 4x4 cores; Tinta Escala em couchê brilho, 210gr, com Saída em CTP; Miolo: 28 páginas, A4 (21cm x 29cm), 4x4 cores, Tinta Escala em Offset 90gr; Saída Em CTP. Dobrado, intercalado e grampeado. Prazo de entrega: 30 dias a partir da entrega da arte.	1.000	un	2.00 0	R\$ 3,69	R\$ 7.380,00

PROAD N. 1765/2025

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355 Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT
CEP: 78049-935 | Telefone: (65) 3648-4101 | licitacao@trt23.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

4	Cartilha 2	Formato fechado: 12,5X21cm; Formato aberto: 25X21cm; Impressão miolo em 4/4 cores em papel couché fosco 90gr/m2; Nº de páginas de miolo: 56; Capa em papel couché fosco 180 gr/m2, 4/4 cor; Nº de páginas total: 60; Acabamento: refilado, 2 grampos. Prazo de entrega: 30 dias a partir da entrega da arte.	200	un	1.00 0	R\$ 4,32	R\$ 4.320,00
TOTAL GRUPO 1 (itens 1, 2, 3 e 4)							R\$ 13.470,00

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PEDIDO MÍNIMO	UND.	QTD.	VLR. UNIT. MÁX. R\$	VLR. TOTAL. MÁX. R\$
5	Boné personalizado	Boné personalizado - Modelo americano em brim branco, podendo ser alterado para outra cor, conforme indicação da unidade demandante; com regulador PVC; Com aplicação de estampa na frente e nas laterais; Em policromia (4 cores); Tipo silk screen. Prazo de entrega: 30 dias a partir da entrega da arte.	500	un	2.00 0	R\$ 21,68	R\$ 43.360,00

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PEDIDO MÍNIMO	UND.	QTD.	VLR. UNIT. MÁX. R\$	VLR. TOTAL. MÁX. R\$
6	Camiseta personalizada	Camiseta personalizada - Material: 100% algodão; Cor: branca, Manga: curta sem ribana; Gola: redonda sem ribana; Impressão em policromia (4 cores) tipo silk screen, frente e costas, tamanho A4 • Tamanhos: - Adulto: P, M, G, GG - Infantil: 08, 10, 12 Prazo de entrega: 30 dias a partir da entrega da arte.	500	un	2.00 0	R\$ 37,48	R\$ 74.960,00

PROAD N. 1765/2025

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355 Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT
CEP: 78049-935 | Telefone:(65) 3648-4101 | licitacao@trt23.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PEDIDO MÍNIMO	UND.	QTD.	VLR. UNIT. MÁX. R\$	VLR. TOTAL. MÁX. R\$
7	Sacola mochila personalizada	Sacola mochila personalizada - Em nylon na cor azul royal, 35cm x 41cm; Impressão na frente em policromia (4 cores) tipo silk screen, costurada, alça de cordão azul dos dois lados e ilhós na parte de baixo. Prazo de entrega: 30 dias a partir da entrega da arte.	500	un	2.000	R\$ 9,33	R\$ 18.660,00

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PEDIDO MÍNIMO	UND.	QTD.	VLR. UNIT. MÁX. R\$	VLR. TOTAL. MÁX. R\$
GRUPO 2							
8	Garrafa (Squeeze) personalizada	Tipo <i>squeeze</i> , na cor BRANCA; Capacidade de 500ml; Frasco em polietileno; Tampa com rosca e bico em PVC cristal atóxico; Impressão em policromia (04 cores), frente e verso. Prazo de entrega: 30 dias a partir da entrega da arte.	500	un	2.000	R\$ 5,75	R\$ 11.500,00
9	Garrafa inox (Squeeze) personalizada	Garrafa (Squeeze) de inox , não térmica, sem pintura (cor natural do metal), capacidade mínima de 700ml, tampa rosqueável, com aproximadamente 27,5cm de altura x 7,3cm de largura x 23cm de circunferência, logomarca personalizada a laser em um lado. Prazo de entrega: 30 dias a partir da entrega da arte.	100	un	300	R\$ 36,04	R\$ 10.812,00
10	Caneca de porcelana	Canecas de porcelana brancas, com capacidade de 330ml, com arte em 4 cores (policromia) e resolução HD em toda a parte externa da caneca. Prazo de entrega: 30 dias a partir da entrega da arte.	100	un	800	R\$ 25,31	R\$ 20.248,00

PROAD N. 1765/2025

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355 Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT
CEP: 78049-935 | Telefone:(65) 3648-4101 | licitacao@trt23.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

11	Copo ecológico de fibra vegetal	Copo ecológico de fibra vegetal, na cor crua, com capacidade de aproximadamente 500ml, e tampa com bocal, gravação em 4 cores (policromia) frente e verso. Prazo de entrega: 30 dias a partir da entrega da arte.	300	un	800	R\$ 9,39	R\$ 7.512,00
12	Caneca de Plástico Personalizada	Caneca com alça, confeccionada com material plástico branco. Capacidade 400ml, com impressão silkscreen em 4 cores (policromia) frente e verso. Prazo de entrega: 30 dias a partir da entrega da arte.	300	un	1500	R\$ 7,05	R\$ 10.575,00
TOTAL GRUPO 2 (itens 8, 9, 10, 11 e 12)							R\$ 60.647,00

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PEDIDO MÍNIMO	UND.	QTD.	VLR. UNIT. MÁX. R\$	VLR. TOTAL. MÁX. R\$
GRUPO 3							
13	Banner	Lona 440gr; Cor 4 x 0; resolução de 600dpi; Acabamento bastão e cordão, se necessário; Prazo de entrega: 5 dias corridos a partir da entrega da arte.	2	m²	200	R\$ 115,85	R\$ 23.170,00
14	Painel lona	Lona vinílica, 440gr. Impressão em 4 cores, resolução de 600dpi e definição com acabamento em ilhós para fixação, se necessário. Prazo de entrega: 7 dias corridos a partir da entrega da arte.	5	m²	100	R\$ 153,33	R\$ 15.333,00

PROAD N. 1765/2025

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355 Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT
CEP: 78049-935 | Telefone:(65) 3648-4101 | licitacao@trt23.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

15	Adesivo impresso	Adesivo vinil em vários tipos (brilho/fosco, blackout, leitoso, perfurado, com recorte, jateado); demandas personalizadas de diversos tamanhos; impressão de 600dpi ou superior; se necessário, instalação em Cuiabá, com acabamento de recortes. Prazo de entrega: 10 dias corridos a partir da entrega da arte.	2	m²	200	R\$ 161,29	R\$ 32.258,00
TOTAL GRUPO 3 (itens 13, 14 e 15)							R\$ 70.761,00

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PEDIDO MÍNIMO	UND.	QTD.	VLR. UNIT. MÁX. R\$	VLR. TOTAL. MÁX. R\$
GRUPO 4							
16	Placa em PVC	PVC 2mm de espessura; Tamanhos personalizados; com impressão digital base UV e alta resolução (300dpi ou superior). Prazo de entrega: 7 dias corridos a partir da entrega da arte.	1	m²	100	R\$ 273,92	R\$ 27.392,00
17	Placa em acrílico	Placa Personalizada em acrílico 3mm, com arte em alto relevo em várias configurações (transparente, colorido, espelhados), acompanhada de parafusos para fixação. Prazo de entrega: 10 dias a partir da entrega da arte.	1	m²	20	R\$ 583,33	R\$ 11.666,60

PROAD N. 1765/2025

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355 Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT
CEP: 78049-935 | Telefone:(65) 3648-4101 | licitacao@trt23.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

18	Placa em acrílico com iluminação neon led	Placa Personalizada em acrílico 2mm em várias configurações (transparente, colorido, espelhados), com logo sobreposta, iluminada com neon led, conforme demanda, com fonte bivolt 110/220V, cabo de energia e botão francês para fixação na parede ou painel. Prazo de entrega: 10 dias a partir da entrega da arte.	1	m²	10	R\$ 1.251,12	R\$ 12.511,20
TOTAL GRUPO 4 (itens 16, 17 e 18)							R\$ 51.569,80

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PEDIDO MÍNIMO	UND.	QTD.	VLR. UNIT. MÁX. R\$	VLR. TOTAL. MÁX. R\$
GRUPO 5							
19	Caneta metálica personalizada com caixa	Caneta metálica esferográfica, em alumínio, na cor prata, com logomarca personalizada a laser em um lado, tinta azul, com estojo de veludo preto Prazo de entrega: 30 dias a partir da entrega da arte.	150	un	500	R\$ 12,29	R\$ 6.145,00
20	Sacola ecológica personalizada	Sacola ecológica (ecobag) em algodão cru, costurada na parte interna, de aproximadamente 38cm x 33cm, com logomarca em silk screen em 4 cores (policromia) em um lado. Prazo de entrega: 30 dias a partir da entrega da arte.	200	un	500	R\$ 12,83	R\$ 6.415,00
21	Bloco de anotações ecológico 105 x 145mm personalizado	Bloco de anotações wire-o, ecológico em kraft, espiral, com aproximadamente 105 x 145mm, 70 folhas pautadas, pesando 80g, com logomarca em silk screen em 4 cores (policromia) em um lado.	200	un	500	R\$ 11,30	R\$ 5.650,00

PROAD N. 1765/2025

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355 Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT
CEP: 78049-935 | Telefone: (65) 3648-4101 | licitacao@trt23.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

		Prazo de entrega: 30 dias a partir da entrega da arte.					
22	Bolsinha de algodão reciclado com zíper 225x 125mm personalizada	Bolsinha multifunções, tipo estojo, com zíper, em 70% algodão e 30% poliéster, na cor crua, com tamanho aproximado de 225x 125mm, gravação da logomarca em silk screen em 4 cores (policromia) em um lado. Prazo de entrega: 30 dias a partir da entrega da arte.	200	un	600	R\$ 12,51	R\$ 7.506,00
23	Almofada inflável para pescoço personalizada	Almofada inflável para pescoço, em pvc aveludado, na cor azul marinho, com logomarca personalizada em silk screen em 4 cores (policromia) em um lado, fornecida em bolsa Prazo de entrega: 30 dias a partir da entrega da arte.	100	un	100	R\$ 15,92	R\$ 1.592,00
TOTAL GRUPO 5 (itens 19, 20, 21, 22 e 23)							R\$ 27.308,00

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PEDIDO MÍNIMO	UND.	QTD.	VLR. UNIT. MÁX. R\$	VLR. TOTAL. MÁX. R\$
24	Quebra Cabeça Personalizado	Quebra Cabeça Personalizado em papel cartão com manta magnética em offset; tamanho 15cm x 15cm. Prazo de entrega: 30 dias a partir da entrega da arte.	500	un	1.000	R\$ 7,63	R\$ 7.630,00

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PEDIDO MÍNIMO	UND.	QTD.	VLR. UNIT. MÁX. R\$	VLR. TOTAL. MÁX. R\$
25	Marcador de páginas de metal personalizado	Marcador de páginas em metal prateado, com 3cm de diâmetro, com gravação da logomarca feita a laser em um lado, pesando aproximadamente 4g Prazo de entrega: 30 dias a partir da entrega da arte.	300	un	500	R\$ 6,81	R\$ 3.405,00

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PEDIDO MÍNIMO	UND.	QTD.	VLR. UNIT. MÁX. R\$	VLR. TOTAL. MÁX. R\$
26	Envelope personalizado para convite; em papel texturizado	Envelope para convite em papel texturizado de linho, medindo 190 x 250 mm e pesando 150g, na cor creme, com personalização em 4 cores (policromia)	300	un	1200	R\$ 19,31	R\$ 23.172,00

PROAD N. 1765/2025

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355 Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT
CEP: 78049-935 | Telefone:(65) 3648-4101 | licitacao@trt23.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

		Prazo de entrega: 30 dias a partir da entrega da arte.					
--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PEDIDO MÍNIMO	UND.	QTD.	VLR. UNIT. MÁX. R\$	VLR. TOTAL. MÁX. R\$
27	Vela aromática em pote de vidro personalizado	Vela aromatizada branca, em pote de vidro reutilizável, com cera vegetal, pavio de algodão, tampa de cortiça, adesivo personalizado com logomarca em 4 cores (policromia) na frente, com dimensões da vela de aproximadamente 4,5cm x 4,5cm, e pesando 40g Prazo de entrega: 30 dias a partir da entrega da arte.	100	un	100	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PEDIDO MÍNIMO	UND.	QTD.	VLR. UNIT. MÁX. R\$	VLR. TOTAL. MÁX. R\$
28	Confecção de mídia e veiculação por 30 dias em Busdoor - vidro traseiro	Aplicação de adesivo com resolução de 1440 dpis ou superior e impressão em 4 cores, para ônibus que circulam em Cuiabá, conforme dimensão disponível. Prazo de entrega: 10 dias a partir da entrega da arte para aplicação nos ônibus e 30 dias de veiculação.	5	un	10	R\$ 1.010,00	R\$ 10.100,00

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PEDIDO MÍNIMO	UND.	QTD.	VLR. UNIT. MÁX. R\$	VLR. TOTAL. MÁX. R\$
29	Sacola personalizada de Papel	Sacola de papel AP180g ou Kraft 170g, tamanho 30x22x10 cm, personalizado com logomarca impressa em offset ou hot stamping em dourado, alça em cordão de nylon. Prazo de entrega: 30 dias a partir da entrega da arte.	100	un	250	R\$ 17,01	R\$ 4.252,50

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PEDIDO MÍNIMO	UND.	QTD.	VLR. UNIT. MÁX. R\$	VLR. TOTAL. MÁX. R\$
------	---------	-----------	---------------	------	------	---------------------	----------------------

PROAD N. 1765/2025

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355 Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT
CEP: 78049-935 | Telefone:(65) 3648-4101 | licitacao@trt23.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

30	Caderno personalizado	Caderno personalizado - Modelo Universitário; Medidas: 21cm x 28cm; Capa e contra-capas rígidas com arte personalizada em policromia (4 cores) e laminação fosca; 100 Folhas pautadas em papel branco 75g; Espiral branco ou prata. Prazo de entrega: 30 dias a partir da entrega da arte.	500	un	2.000	R\$ 25,88	R\$ 51.760,00
----	-----------------------	--	-----	----	-------	-----------	---------------

1.5. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues devidamente embalados e com garantia mínima de 90 dias.

1.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, nas seguintes situações:

1.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

1.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.6.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.6.4. Os preços inicialmente registrados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado utilizado para a presente aquisição.

1.6.5. Após o interregno do período supra, os preços iniciais poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.7. A contratação será formalizada mediante a emissão de nota de empenho, sendo que a cada contratação haverá consulta prévia ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federal – CADIN, nos termos da Lei 10.522/2002, pois eventual irregularidade do fornecedor no cadastro implicará na vedação da contratação por força do art. 6º-A da mesma Lei.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, não obstante à sua missão precípua de promover a justiça por meio da prestação jurisdicional célere eficaz e efetiva, faz-se



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

necessário de maneira constante reforçar a imagem institucional da Justiça do Trabalho junto à sociedade. Para isso a importância da produção de material de apoio na divulgação de serviços, programas e ações afirmativas de cidadania, a exemplo do Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil, campanhas institucionais, Qualidade de Vida e Gestão Socioambiental entre outras.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

- 2.2.**A solução mais viável disponível para atendimento da demanda é realizar prestação de serviços gráficos mediante Pregão eletrônico, tipo Registro de Preço, na modalidade menor preço, tendo em vista que esta solução atende às necessidade contínuas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preços por intermédio do Pregão Eletrônico.

POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ARP

- 2.3.**A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, com renovação dos quantitativos, em razão da natureza recorrente da demanda, nos termos do art. 10 da Portaria TRT DG GP nº 1273/2023. A realização de novo processo licitatório geraria custos operacionais significativos contrariando os princípios da economicidade e da eficiência. Assim, a prorrogação se revela medida conveniente, oportuna e alinhada ao interesse público.

3.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.**Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)? Não.
- 3.2.**Será exigida amostra? Não
- 3.3.**Será exigida prova de conceito? Não
- 3.4.**Será exigida carta de solidariedade? Não.
- 3.5.**Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços? Não.
- 3.6.**Será admitida a subcontratação? Não.
- 3.7.**Será exigida garantia contratual? Não.
- 3.8.**Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, por não se tratar de contratação de grande vulto ou de alta complexidade que indique a necessidade de reunião de empresas para fornecimento do objeto (conforme Acórdãos TCU nº 2303/2015 - Plenário, n.º 265/2010 - Plenário e n.º 887/2013 - Plenário, todos do Plenário do TCU). É de se destacar que qualquer empresa com as qualificações técnicas e econômico-financeiras exigidas é capaz de atender ao objeto do contrato, afastando os fundamentos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

autorizadores da utilização de consórcio.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1.** O prazo de entrega consta em cada item na tabela de especificações acima descritas.
- 4.2.** Os produtos deverão ser entregues na sede do TRT da 23ª Região, situado à Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT – CEP 78049-935.
- 4.3.** A entrega deverá ser realizada ao Setor de Almoxarifado, localizado no 2º Subsolo do Edifício-Sede do TRT da 23ª Região, acesso de serviços pelo portão situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro.
- 4.4.** Horário de Atendimento: 7h30 às 14h30;
- 4.5.** Telefones: (65) 3648-4104 e (65) 3648-4105.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e proposta, devendo ser substituídos no mesmo prazo indicado como prazo de entrega no item 2.2, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital.
- 5.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, oportunidade em que se observarão apenas a quantidade e informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.
- 5.3.** Os bens serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato, no prazo de até 15 dias contados do recebimento provisório, após as seguintes verificações:
- ✓ Conferência da quantidade, qualidade e especificações dos produtos, confrontando com o previsto no edital, proposta e Nota de Empenho;
 - ✓ Conferência da autenticidade da Nota Fiscal;
 - ✓ Conferência da validade das certidões de regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

6. PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária em favor do fornecedor, em até 15 dias após o recebimento definitivo do objeto.
- 6.2.** No corpo da Nota Fiscal devem ser discriminados os dados bancários para pagamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

6.3.No ato do pagamento serão realizadas as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente.

7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.3.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.4.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou especificações distintas do previsto.
- 7.5.Comunicar à Contratante, até a data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, acompanhado da devida comprovação.
- 7.6.Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas na dependência do TRT23.
- 7.7.Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a seus bens, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento de materiais.
- 7.8.Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega (inclusive o descarregamento) dos materiais.
- 7.9.Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive em relação ao cadastro no CADIN, bem como proceder o cadastramento no SICAF e SIGEO por força da obrigatoriedade imposta pelo sistema compras.gov.br;

8.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o edital e os termos de sua proposta.
- 8.2.Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor ou comissão especialmente designada.
- 8.3.Pagar à Contratada o valor dos produtos entregues, conforme definido na nota de empenho.
- 8.4.Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

8.5.Aplicar as penalidades legalmente previstas no caso de descumprimento das obrigações pela Contratada.

9.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR

9.1.Para a presente contratação não há necessidade de qualificação técnica dos fornecedores.

10.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.Pelo atraso na entrega do objeto o TRT poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, a seguinte sanção:

10.1.1.Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor da parcela inadimplida, com incidência limitada a 20 (vinte) dias e correspondente multa de 10 %.

10.2.Após o vigésimo primeiro dia de atraso na entrega e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar inexecução total da obrigação com consequente rescisão do contrato.

10.3.Pela inexecução total, por culpa da CONTRATADA, será aplicada multa compensatória, calculada em 20 % (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho (contrato), sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

10.4.O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

10.5.As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.6.A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.7.As sanções aqui previstas serão registradas no SICAF.

11.CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATAÇÃO

11.1.Os recursos orçamentários para aquisição dos produtos objeto desta proposta de contratação serão custeados com os advindos dos itens de execução do SIGEO 151242025000048 - SERVIÇOS GRÁFICOS E DE PERSONALIZAÇÃO DE ITENS PARA AÇÕES DE MARKETING E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, SIGEO 151242025000195 - PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM, SIGEO 151242025000197 - PROGRAMA TRABALHO SEGURO, SIGEO 151242025000196 - PRGRAMA DE EQUIDADE DE RAÇA, GENERO E DIVERSIDADE e SIGEO 151242025000198 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS E PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MIGRANTE.

PROAD N. 1765/2025

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355 Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT
CEP: 78049-935 | Telefone:(65) 3648-4101 | licitacao@trt23.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

12. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Conforme disposto no §3º, do art. 7º da PORTARIA TRT DG GP 1273/ 2023 a IRP poderá ser dispensada mediante justificativa. Assim, tendo em vista que os objetos são personalizados, conforme detalhado nas especificações constantes no item 1.4, entendemos não ser viável a realização da IRP para o presente certame.

Cuiabá, 05 de junho de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO
(Designada pela Portaria TRT/DG 0140/2025)

Integrante Demandante: ZEQUIAS PINHEIRO NOBRE JUNIOR

Integrante Técnico: ALESSANDRO CASSEMIRO SILVA

Integrante Administrativo: DANIEL ALBINO RANGEL ARAUJO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O Valor da proposta a ser inserido no campo próprio do SISTEMA COMPRASNET para participação na DISPUTA DE LANCES deverá ser:

PREÇO UNITÁRIO DO ITEM

Já a proposta a ser anexada ao sistema, (item 7.2 do Edital), deverá ser detalhada conforme modelo abaixo:



Ao TRT da 23ª Região

Ref.: Pregão Eletrônico n. /2025.

Apresentamos a V. Senhoria nossa proposta de preços, detalhada na tabela abaixo, para fornecimento do objeto que trata o **Pregão Eletrônico n. /2025**, conforme especificação constante no Edital e seus Anexos.

Razão Social:	
CNPJ:	
Optante pelo SIMPLES? Sim (☐) Não(☐) <i>(se optante, apresentar declaração do anexo IV)</i>	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
N. da Agência:	
Representante para assinatura da Ata:	

PROAD N. 1765/2025

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355 Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT
CEP: 78049-935 | Telefone:(65) 3648-4101 | licitacao@trt23.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

CPF do Representante:

GRUPO XX				
Item	Objeto	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
XX	Especificação completa com marca, modelo e demais informações exigidas no subitem 7.2 do Edital.			
XX				
VALOR GLOBAL				

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Conforme o Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o Edital.

PRAZO DE GARANTIA: Conforme o Edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do representante legal

IMPORTANTE:

Proposta a ser encaminhada conforme Edital, devendo conter todas informações exigidas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

ANEXO III
DECLARAÇÃO

[A] DECLARAÇÕES GERAIS A SEREM APRESENTADAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

A empresa (Razão Social) , inscrita no CNPJ n. , neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) , inscrito no CPF sob o n. , DECLARA, para os devidos fins e sob os ditames da lei que não possui e não contratará durante a vigência da avença decorrente deste certame empregados ou sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos da Resolução n 07/05 (atualizada pelas n 09/05, n 21/06 e 229/16) do Conselho Nacional de Justiça.

DECLARA que nos termos do art. 7º, XXXIII da CF/88, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalhador menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARA que não disponibilizará empregado, que exerça encargo de chefia nas dependências deste Regional para fins da consecução dos serviços contratados, que tenha sido condenado por decisão judicial ou administrativa, transitado e julgado, nos termos dos arts. 1º e 2º da Resolução n. 156/12, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências supervenientes.

DECLARA não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH n. 2/11 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal; do Decreto n. 5.017/04 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

DECLARA que se abstém de praticar atos ilícitos, em especial os descritos no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como que se comprometa a observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência, eficiência e respeito aos valores preconizados no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

Estatuto da Conduta Ética dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (RA 299/2017);

DECLARA ter ciência da faculdade do gestor do contrato solicitar à contratada informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas à Integridade.

DECLARA que observará a Política de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região em caso de utilização de recursos de tecnologia da informação ou comunicação com outras instituições (RA 342/2023);

DECLARA que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do Edital e seus anexos.

DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

DECLARA que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP.(caso usufrua do tratamento favorecido previsto na LC 123/2006)

DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto deste Pregão Eletrônico n. /2025.

[B] DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

A licitante DECLARA ainda, sob as penas da lei, para fins de participação no presente certame e futura execução contratual, que está plenamente ciente e em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A Licitante compromete-se a observar integralmente as normas de proteção de dados durante toda a execução contratual, garantindo que qualquer tratamento de dados pessoais ou dados pessoais sensíveis realizado em decorrência do contrato ocorrerá de forma ética, transparente e exclusivamente para a finalidade específica da contratação. Declara, ainda, que é expressamente vedada a utilização dos dados pessoais



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

compartilhados para qualquer outra finalidade que não seja a estritamente necessária para o cumprimento do objeto do contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

A Licitante assegura que adotará todas as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a integridade dos dados pessoais tratados, prevenindo acessos não autorizados, destruição acidental ou ilícita, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Declara, também, que manterá sigilo e confidencialidade sobre todas as informações recebidas, comprometendo-se a não as compartilhar com terceiros, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei ou quando necessário para a fiel execução do contrato.

Em atendimento ao disposto na LGPD, o TRT23, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes do Licitante, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e cópia do documento de identificação, exclusivamente para os fins necessários à execução contratual, garantindo a aplicação dos princípios da necessidade, adequação e segurança na utilização dessas informações.

Para fins de adequação à LGPD, a Licitante compromete-se a designar formalmente um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, informando seus dados de contato ao TRT23, quando solicitado. Além disso, compromete-se a orientar e treinar seus colaboradores sobre os princípios e deveres estabelecidos na legislação de proteção de dados, bem como a exigir que eventuais suboperadores e subcontratados também cumpram integralmente as obrigações impostas pela LGPD e pelas cláusulas contratuais pertinentes.

A Licitante declara, ainda, que em caso de qualquer incidente envolvendo dados pessoais, tais como acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento irregular que possa representar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, informará formalmente o TRT23 no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da ciência do fato, apresentando as informações exigidas nos termos do § 1º do art. 48 da LGPD.

Por fim, a Licitante reconhece que o descumprimento das normas de proteção de dados poderá ensejar penalidades, incluindo advertências, multas, rescisão contratual, suspensão temporária de participação em licitações, impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como eventuais sanções administrativas e judiciais cabíveis. Declara, ainda, que, ao término da execução contratual ou sempre que solicitado pelo TRT23, eliminará todos os dados pessoais tratados, salvo nas hipóteses excepcionais previstas no art. 16 da LGPD.

Sendo o que tinha a declarar, firma a presente para que produza os efeitos legais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do representante legal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

ANEXO IV
DECLARAÇÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL *(se for o caso)*

A empresa (Razão Social) , inscrita no CNPJ n. , **DECLARA AO TRT DA 23ª REGIÃO**, sob os ditames da lei, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, **QUE É REGULARMENTE INSCRITA NO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES NACIONAL**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do representante legal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-935, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.425/0001-56, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e, de outro lado, a empresa [REDAZIDO], com sede [REDAZIDO], inscrita no CNPJ n. [REDAZIDO], neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor(a) [REDAZIDO], inscrito(a) no CPF sob o n. [REDAZIDO], tendo em vista o que consta do **PROAD TRT n. 1765/2025** e considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n. [REDAZIDO]/2025**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, nos termos da Lei n. 14.133/2021, do Decreto 11.462/2023 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do(s) objeto(s) a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CONFORME TABELA CONSTANTE NO ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1.2. A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata será de **1 ano**, podendo ser prorrogada até o limite de **2 anos**, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

2.1.1. Na prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, o quantitativo inicialmente registrado será renovado, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

I – previsão de possibilidade de renovação na fase de planejamento da contratação, com as justificativas correspondente;

II – previsão expressa no edital e na ata de registro de preços acerca da possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente previsto;

III – prorrogação da ata de registro de preços dentro do prazo de vigência correspondente;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

IV - comprovação de vantajosidade do preço; e

V - manifestação de aceite da signatária.

2.1.2. A prorrogação de vigência da ata de registros de preços e dos quantitativos correspondentes deverá ser feita através de termo aditivo à ata originária.

2.1.1. Na hipótese de prorrogação, fica vedada a utilização de saldo residual do primeiro ano de validade da ata.

2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação, no Termo de Referência (anexo I do Edital de Licitação) e na proposta da signatária, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3.1. Os preços inicialmente registrados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado utilizado para a presente aquisição, em **xx/xx/2025**.

4.1.3.2. Após o interregno do período supra, os preços iniciais poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a administração convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a administração avaliará a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e seus anexos, bem como na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a administração convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

observado o disposto no item 8.4.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2, a administração atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pela administração, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a administração mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a administração poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela administração total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação e no Termo de Referência (anexo I do Edital de Licitação).

7.1.1. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Administração.

8.3. O preço registrado com indicação do fornecedor será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.4. Será incluído na ata, na forma do anexo V-A, o registro dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos fornecedores que mantiverem sua proposta original, conforme estabelecido no item 14 do Edital de licitação.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento os representantes legais do TRT 23ª Região e o Fornecedor Beneficiário.

Cuiabá-MT, de de 2024.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA
Diretor-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025
UASG: 80025 / N. COMPRASNET 90013/2025

EMPRESA SIGNATÁRIA

Representante Legal

**ANEXO V-A
CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES**

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao adjudicatário:

POSIÇÃO O	GRUPO/ITE M	EMPRESA	CNPJ
1			
2			
...			

2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

POSIÇÃO O	GRUPO/ITE M	EMPRESA	CNPJ
1			
2			
...			